Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.772, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Decreto n.º 3.785/2012, que *"Define procedimentos de gestão administrativa e operacional a serem implementadas para fazer frente as despesas com a manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos"*.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 9.º do Decreto n.º 3.785, de 26 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º.....

I – para Carros Leves e equipamentos de pequeno porte: R$ 400,00 (quatrocentos reais) para despesas de mão de obra e R$ 800,00 (oitocentos reais) para despesas com aquisição de peças;

II – demais veículos, Máquinas e Equipamentos: R$ 500,00 (quinhentos reais) para despesas de mão de obra e R$ 1.000,00 (mil reais) para despesas com aquisição de peças.

....." *(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração